



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA  
Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro  
E-mail: [saude@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:saude@sabinopolis.mg.gov.br)  
CNPJ:11.263.461/0001-73  
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000  
Telefax (33) 3423-1565

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é ESTUDAR DETALHADAMENTE a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O crescimento descontrolado de cães nas ruas, é um problema preocupante a saúde pública devido ao risco de transmissão de zoonoses, acidentes por mordeduras, acidentes de trânsito, contaminação ambiental, além do abandono e sofrimento aos quais esses animais estão expostos. Para interferir nessa situação e propor melhorias, é necessário o controle das zoonoses o qual se necessita do apoio físico da Unidade Municipal de Abrigo Canino de Sabinópolis (UMACS), além de cumprir o Plano Municipal de Manejo Populacional de Cães e Gatos de Sabinópolis.

### 2 - PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição em conformidade com o planejamento da **Secretaria Municipal de Saúde**, porém o município não possui um Plano de Contratação Anual instituído, considerando, que consiste em um artefato de planejamento não obrigatório, conforme previsto no art. 18, caput, da lei nº 14.133/21, in verbis:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITTARIA  
Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro  
E-mail: [saude@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:saude@sabinopolis.mg.gov.br)  
CNPJ:11.263.461/0001-73  
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000  
Telefax (33) 3423-1565

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

Apesar de não ser uma exigência, e de acordo com a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde**, faz-se necessário a aquisição de tais produtos.

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que o fornecimento atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da **Secretaria de Municipal de Saúde** no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A ração deverá:

- Ser destinada à alimentação de cães adultos.
- Apresentar registro e regularização junto aos órgãos competentes.
- Possuir embalagem íntegra e lacrada.
- Conter identificação do fabricante, lote e prazo de validade.
- Possuir validade mínima de 12 meses na data da entrega (ou conforme necessidade do órgão).
- Ser entregue conforme cronograma estabelecido pela Administração.
- Atender às especificações nutricionais mínimas definidas no Termo de Referência.

Exemplo de especificação: Ração seca para cães adultos. Proteína bruta mínima: 18%. Extrato etéreo mínimo: 7%. Embalagem de 15 kg ou 20 kg.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITTARIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro

E-mail: [saude@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:saude@sabinopolis.mg.gov.br)

CNPJ:11.263.461/0001-73

Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000

Telefax (33) 3423-1565

#### 4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	NOME DO MATERIAL	UND MEDIDA	QTD
1	Ração Animal Ingredientes: Farinha De Carne E Ossos Bovino, Carne De Frango , Espécie Animal: Cão	UN	400

A estimativa refere-se a previsão de acordo com o consumo na UMACS para o ano de 2026/2027.

#### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

É um problema recorrente no município devido à quantidade de cães, tanto de animais domiciliados quanto de animais de rua. Para atender todas as demandas relacionadas aos cães necessita-se da UMACS para apoio às ações, o que se leva a necessidade de aquisição de ração animal para que seja mantido os animais em observação.

Nas ações executadas no município para os animais errantes se faz necessário o abrigo, para que sejam mantidos esses animais durante o período necessário para execução dos exames, para realização do período pós operatório e o período de observação em caso de doenças.

Foram avaliadas soluções disponíveis no mercado, constatando-se ampla oferta de fornecedores especializados na comercialização de ração animal.

Alternativas avaliadas:

1. Aquisição direta da ração.
2. Contratação de fornecimento parcelado.
3. Contratação integrada de manejo e alimentação animal.
4. Fabricação da própria ração.

Concluiu-se que a aquisição parcelada da ração apresenta melhor relação custo-benefício, permitindo controle de estoque, redução de perdas e garantia de fornecimento contínuo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITTARIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro

E-mail: [saude@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:saude@sabinopolis.mg.gov.br)

CNPJ:11.263.461/0001-73

Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000

Telefax (33) 3423-1565

### 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto a empresas do ramo, observando cotações anteriores referentes ao ano de 2025, seguem estimativa de valor da contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qdt.	UND	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO
01	Ração Animal Ingredientes: Farinha De Carne E Ossos Bovino, Carne De Frango , Espécie Animal: Cão	400	UN	55,99	22.396,00

### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de ração canina, visando suprir as necessidades dos animais sob responsabilidade da Vigilância Sanitária/Controle de Zoonoses durante o período de vigência contratual.

O fornecimento deverá ocorrer conforme demanda, evitando desabastecimento e minimizando perdas decorrentes de armazenamento prolongado.

A contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços detalhados nesse estudo, durante o prazo da contratação.

### 8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é passível de parcelamento por meio de entregas periódicas, considerando:

Limitação do espaço físico para armazenamento, Necessidade de fornecimento contínuo, Preservação da qualidade do produto, Maior eficiência na gestão dos estoques.

O serviço deve ser de acordo com necessidade do município, sendo geridas pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no consumo da UMACS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITTARIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro

E-mail: [saude@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:saude@sabinopolis.mg.gov.br)

CNPJ:11.263.461/0001-73

Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000

Telefax (33) 3423-1565

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Este serviço ao município de Sabinópolis é uma concepção prática para o controle das zoonoses e minimização da superlotação de cães errantes. Com isso buscar um equilíbrio entre saúde pública e bem estar animal, respeitando os critérios técnicos e os preceitos éticos.

Pretende-se:

- Garantir alimentação adequada aos animais, Assegurar condições de bem-estar animal, Evitar interrupções nas atividades de controle de zoonoses, Melhorar a gestão dos recursos públicos, Atender às exigências sanitárias e legais aplicáveis.

## 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 1637/2023. A secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, providenciando a capacitação dos servidores que desempenham os papéis de fiscais de contrato de modo que a equipe possa ter mais confiança jurídica em seus atos.

**INDICAÇÃO GESTOR:** Maria Geralda Martins Silva

**INDICAÇÃO FISCAL:** Camila Magalhães de Araujo

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITTARIA  
Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro  
E-mail: [saude@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:saude@sabinopolis.mg.gov.br)  
CNPJ:11.263.461/0001-73  
Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000  
Telefax (33) 3423-1565

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Resulta em resíduos não contaminantes, que serão recolhidos pela empresa de limpeza urbana, responsável pela destinação correta dos resíduos.

Os impactos ambientais são considerados reduzidos, devendo a contratada:

- Destinar adequadamente resíduos de embalagens, Observar práticas sustentáveis de produção e transporte, Cumprir a legislação ambiental vigente.

## 13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, garantindo alimentação adequada aos animais sob responsabilidade do município e contribuindo para a continuidade das ações de saúde pública e controle de zoonoses.

Sabinópolis/MG, 22 de junho de 2026.

Camila Magalhães de Araujo

## RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Maria Geralda Martins Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA